PORTARIA Nº 2018330002785, de 22 de agosto de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: MILDA FRANCO SERRUYA.
CPF: 190.362.052-04.
MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LT.
CHASSI: 9BGKS69V0JG214797.

Protocolo: 353157

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 200 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
REVOGAR, a contar de 16/08/2017, a PORTARIA Nº 224 de 02/07/2018, publicada no DOE nº 33.392 de 09/06/2018, que designou o servidor SERGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO SÁ, Id Func nº 5924754/2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD.

PORTARIA Nº 201 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
DESIGNAR, a contar de 16/08/2018, a servidora ARICIA REGINA CUNHA LEITAO, Id Func nº 5924714/2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD.

Protocolo: 353406

DIÁRIA

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016. Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Maria Rute Tostes da Silva — Subsecretára da Administração Tributária
Rutilene de Fatima Garcia Cunha — Diretora de Administração -DAD

PORTARIA Nº 1972 de 22 de agosto de 2018, 6 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO SALIM TAVARES RESQUE, nº 0004668001, FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, Objetivo de Operação de Fiscalização Netuno em Conjunto com a Policia Civil, Policia Militar, Semas e Policia Federal, no período de 20.08.2018 a 26.08.2018, no trecho Belém/Abaetetuba/Breves/Curralinho/Igarapé Miri/Belém.

PORTARIA Nº 1973 de 22 de agosto de 2018, 1/2 diárias ao servidor SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, nº 0592475403, GERENTE FAZENDARIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de vistoria para entrega da obra da unidade UECOMT São Francisco, no período de 24.08.2018 a 24.08.2018, no trecho Belém -São Francisco-Belém.

PORTARIA Nº 1974 de 22 de agosto de 2018, 3 e 1/2 diárias ao servidor SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, nº 0592475403, GERENTE FAZENDARIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de vistoria de obra da unidade Serra do Cachimbo para 5ª Medição, no período de 11.09.2018 a 14.09.2018, no trecho Ida- Belém –Cuiabá -Sinop -Guarantã Do Norte -Novo Progresso-Guarantã Do Norte / Volta--Guarantã Do Norte –Sinop -Cuiabá-Belém.

PORTARIA Nº 1975 de 22 de agosto de 2018, 6 e 1/2 diárias ao servidor ERIK FELIPE SOUZA PAMPLONA,la nº 0591486901, AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, Objetivo de Operação de Fiscalização Netuno em Conjunto com, Policia Civil, Policia Militar, Semas e Policia Federal., no período de 20.08.2018 a 26.08.2018, no trecho Belém/Abaetetuba/Breves/Curralinho/Igarapé Miri/Belém.

PORTARIA Nº 1976 de 22 de agosto de 2018, 4 e 1/2 diárias a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, nº 0005080601, AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C, DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, objetivo de participar da 173ª Reunião Ordinaria da COTEPE/ICMS, como representante TECNICA do Estado do Pará, no período de 10.09.2018 a 14.09.2018, no trecho Belém/Brasília/Belém.

PORTARIA Nº 1977 de 22 de agosto de 2018, 2 e 1/2 diárias a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, matricula nº 0512876501, ocupante do cargo de FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C, DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, objetivo de participar da visita técnica à SEFAZ- RS, no período de 15.08.2018 a 17.08.2018, no trecho Belém/Porto Alegre/Belém.

PORTARIA Nº 1978 de 22 de agosto de 2018, 1 e 1/2 diárias ao servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, nº 0509693601, FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C, lotado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, objetivo de visita técnica SEFAZ-RS para levantar requisitos técnicos referentes ao ambiente autorizador de documentário fiscal eletrônico, no período de 16.08.2018 a 17.08.2018, no trecho São Paulo-Sp/Porto Alegre--Rs/Belém-Pa.

PORTARIA Nº 1979 de 22 de agosto de 2018, 2 e 1/2 diárias a servidora KELLY AZEVEDO BORGES LEAL NEVES, nº 0591477801, AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, o objetivo de visita técnica SEFAZ -RS para levantar requisitos técnicos referentes ao ambiente autorizador de documentário fiscal eletrônico, no período de 15.08.2018 a 17.08.2018, no trecho Belém-Pá/Porto Alegre-Rs/Belém-Pá.

PORTARIA Nº 1980 de 22 de agosto de 2018 2 e 1/2 diárias a servidora VALMA LAENA OLIVEIRA BULHÕES, nº 0589572202, FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS -A, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de visita técnica SEFAZ -RS para levantar requisitos técnicos referentes ao ambiente de autorizador de documentário fiscal eletrônico, no período de 15.08.2018 a 17.08.2018, no trecho Belém-Pá/Porto Alegre-Rs/Belém-Pá.

Protocolo: 353577

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo PMS COMERCIO LTDA, Inscrição Estadual n°: 15.396.613-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032016510003636-9 foi julgado PELA NULIDADE DO AINF, deixando de recorrer de ofício ao TARF, com base no Art. 30, inciso III, Da Lei Estadual n°6.18298, com fundamento nos arts. 13, 14, 24, 27, 28, 29, 71, inciso I, e 73 dessa mesma lei, e declarando nulo o crédito tributário, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital.
ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 353193

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo FRESH TO GO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Inscrição Estadual 15.423.007-3, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032015510009202-4 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, recorrendo de Oficio ao TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributários correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece os artigos 13,14,24,27,29, §1°, e 32 da Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
ANTONIO FREIRE DE ARAUJO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 353188

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo abaixo relacionado que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101-4800

AINF	CPF	SUJEITO PASSIVO
032017510016828-9	610.782.805-25	JANAINA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 353190

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER aos sujeitos passivos abaixo relacionados que os Autos de Infração e Notificação Fiscal foram julgados PROCEDENTES, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101-4800

AINF	CPF/I.E	SUJEITO PASSIVO
032016510010727-4	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP
032016510010903-0	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP
032016510010717-7	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP
032016510010723-1	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP
032016510010724-0	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP
032016510010725-8	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP
032016510010726-6	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP
032016510010722-3	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP
032016510010721-5	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP
032016510010719-3	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP
032016510010718-5	15.250.862-7	AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALTICINIOS LTDA EPP

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 353191

O Ilmo. Sr. ANTONIO FREIRE DE ARAUJO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
RAZÃO SOCIAL: ATACADÃO DE ARMARINHO IPANEMA LTDA
Inscrição Estadual: 15.326.290-7
AINF Nº: 032018510000158-6
AFRE: Dauglish Sales Alves
ANTONIO FREIRE DE ARAUJO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 353542

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
092016510000268-7, 092016510000946-0, 092016510001280-1, 092016510001625-4, 012015510008379-6.
Belém (PA), 23 de agosto de 2018.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 353201

PROCESSO Nº: 002018730016430-1
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA
ASSUNTO: RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA PARA IMPUGNAR A PUBLICAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO DE COTA PARTE 2019, PUBLICADO ATRAVÉS DO DECRETO 2120, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
DO RELATÓRIO:
O Município de Santa Maria das Barreiras apresentou Recurso (fls. 01 a 05) em face da decisão de primeira instância (fls. 46 a 49) que julgou improcedentes alguns pedidos do impugnante.
O Recorrente postulou, em sua tese apresentada em 1ª instância:
1) recebimento da impugnação;
2) sejam computadas no valor adicionado do Município, as Notas Fiscais de entrada referentes ao produto leite comercializado pelas empresas de lacticínios;
3) seja computado para o VA do Município o valor referente ao conhecimento de transporte;
4) sejam revistas e calculadas as declarações e o VA da empresa COPNÉRIOS- Cooperativa dos Extratores de Minérios do Sul do Pará, cuja lavra se daria no Município Recorrente.
5) que sejam notificadas as empresas que possivelmente apresentaram divergências nas informações das DIEF's no ano de 2017, para que estas sejam retificadas;
6) requer que o presente seja encaminhado à DFI, para que tome as providências cabíveis junto à empresa TRC Pará Agroflorestal Ltda, para que esta apresente as informações inerentes à sua atividade no Município;